

**MUNICÍPIO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL Nº 001/2025 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR P-III**

**O MUNICÍPIO DE GOIÁS**, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através da Comissão especial instituída pelo Decreto 170 de 17 de fevereiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de contratação temporária de professores para atender à situação de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 420 de 07 de fevereiro de 2025 e do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e das disposições legais municipais, torna público o presente Edital para a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO destinado à contratação temporária de 30 (trinta) Professores P-III, conforme as condições a seguir:

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e coordenado pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Goiás-Go.
- 1.2. A seleção será realizada por meio de análise de títulos, conforme critérios estabelecidos neste Edital, observando os princípios da publicidade, isonomia, transparência e legalidade.
- 1.3. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento temporário de 30 (trinta) vagas para o cargo de Professor P-III, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
- 1.4. O contrato terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, caso persista a situação de excepcional interesse público.
- 1.5. Os professores contratados perceberão remuneração conforme o Piso Nacional do Magistério, estipulado pela Lei nº 11.738/2008 e seus reajustes subsequentes, garantindo os mesmos direitos dos profissionais efetivos em relação a remuneração, férias e décimo terceiro salário, excetuadas as vantagens do Plano de Carreira dos servidores efetivos.

#### 2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Para concorrer ao cargo de Professor P-III, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com residência legal no país;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (se do sexo masculino);
- d) Não ter sido demitido por justa causa do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos;
- e) Possuir Graduação em Pedagogia, reconhecida por instituição de ensino superior devidamente credenciada pelo Ministério da Educação (MEC);
- f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

## 2.2 COTAS

2.2.1. Fica garantida cota de 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas) conforme Lei Municipal nº 160, de dezembro de 2017;

2.2.2. O proponente que optar por concorrer às vagas destinadas às cotas, deverá indicar no ato da inscrição (ANEXO I).

2.2.3. Será realizado procedimento de Heteroidentificação para confirmação da identificação como pessoa negra (preta ou parda) de acordo com seu fenótipo, isto é, conforme suas características físicas.

2.2.4. A avaliação dos(as) candidatos(as) às cotas para pessoas negras (pretas e pardas), será realizada por banca específica.

2.2.5 A etapa de heteroidentificação será realizada no dia **28/02/2025**.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão gratuitas.

3.2. As inscrições serão realizadas no período de **24/02/2025 a 25/02/2025**, **PRESENCIALMENTE** no Auditório André Xavier Mundim na sede da Prefeitura Municipal de Goiás, localizada na Praça da Bandeira, nº 01 – Bairro Centro, CEP: 76.600-000, no horário das 07h30min às 11:00h e das 13:00h às 17h30min.

3.3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar toda a documentação especificada no presente edital em envelope lacrado com as seguintes descrições:

<b>ENVELOPE</b> <b>EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025</b> <b>HABILITAÇÃO</b> <b>NOME DO PROPONENTE.</b>
--

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo I);
- b) Ficha de Autodeclaração étnico-racial (Anexo II);
- c) Cópia do documento oficial de identidade com foto e CPF;
- d) Cópia do Titular de Eleitor;
- e) Cópia do Certificado de Reservista (se for do sexo masculino);
- e) Cópia do comprovante de residência atualizado;
- f) Cópia do diploma ou declaração de conclusão do curso em graduação em Pedagogia, emitido por instituição reconhecida pelo MEC;
- g) Documentos comprobatórios de experiência, de forma que possa ser facilmente compreendido e atestado sua veracidade;
- h) Certidão negativa, **cível** de primeiro grau da justiça estadual do candidato;
- i) Certidão negativa, **criminal** de primeiro grau da justiça estadual do candidato;
- j) Certidão negativa, **cível** da justiça federal do candidato;
- k) Certidão negativa, **criminal** da justiça federal do candidato;
- l) Certidão de quitação eleitoral do candidato.

3.3. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta ou fora do prazo estabelecido.

#### 4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. A seleção será realizada por meio de avaliação de títulos, de caráter classificatório, conforme a seguinte pontuação:

Critério	Pontuação por unidade	Pontuação máxima
Graduação em Pedagogia (requisito obrigatório)	-	-

Pós-graduação (lato sensu) na área de Educação	2,0 pontos	4,0 pontos
Experiência comprovada como Professor na rede Municipal de Educação Básica (1,0 ponto por ano)	1,0 ponto/ano	4,0 pontos
Cursos de formação continuada na área da Educação infantil (mínimo de 40h)	1,0 ponto por curso	2,0 pontos

4.2. A pontuação final do candidato será a soma dos pontos obtidos nos critérios acima, sendo a classificação em ordem decrescente de pontuação.

4.3. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, na seguinte ordem de prioridade:

- a) Maior tempo de experiência profissional na rede Municipal de Educação Básica;
- b) Maior titulação acadêmica;
- c) Maior idade.

## 5. DO RESULTADO E DA CONTRATAÇÃO

5.1. O resultado preliminar será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Goiás e no mural da Secretaria Municipal de Educação, na data prevista de **28/02/2025**.

5.2. Os candidatos terão o prazo de dois dias úteis após a divulgação do resultado preliminar para interpor recurso.

5.3. O resultado final será publicado após a análise dos recursos, e os candidatos aprovados serão convocados para a assinatura do contrato temporário, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

5.4. O candidato convocado que não comparecer na data estabelecida será automaticamente desclassificado, sendo chamado o próximo da lista de classificados.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A contratação temporária não gera estabilidade ou vínculo empregatício definitivo com o Município de Goiás-Go.

- 6.2. A qualquer momento, o processo seletivo poderá ser anulado caso sejam constatadas irregularidades.
- 6.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão especial do Processo Seletivo Simplificado.
- 6.4. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Goiás, 19 de fevereiro de 2025.

---

Lilian Rosa de Souza  
Presidente da Comissão Especial

## ANEXO I

### MODELO FICHA DE INSCRIÇÃO

#### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

**OBJETO: Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Professor P-III para a rede de educação do Município de Goiás-GO.**

Concorre a vaga reservada para pessoas negras, pretas ou pardas: ( ) Sim ( ) Não

NOME: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

CPF Nº \_\_\_\_\_ RG Nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

FILIAÇÃO:

Pai: \_\_\_\_\_

Mãe: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ ENDEREÇO: (Rua, Praça,  
Avenida...)

\_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

TELEFONE/WhatsApp: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta

Corrente: \_\_\_\_\_

LOCAL \_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_\_

Declaro que estou ciente de todas as especificações do edital Processo Seletivo Simplificado 001-2025, afirmo estar ciente de que, qualquer omissão de informação e apresentação de declarações, dados ou documentos falsos e/ou divergentes a fim de prejudicar ou alterar a verdade sobre os fatos por mim alegados constituem crime de falsidade ideológica, previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO PROPONENTE

**ANEXO II**  
**MODELO AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025**

**(Candidato inscrito para as vagas de ação afirmativa – autodeclarados pretos, negros e pardos)**

Lei Municipal nº 160, de 27 de dezembro de 2017.

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, portador do documento de identificação nº \_\_\_\_\_, DECLARO para o fim específico de atender ao Edital nº 001/2025 – Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação do Município de Goiás-Go, que sou \_\_\_\_\_ (informar a etnia: preto ou pardo).

A presente autodeclaração deve coincidir com a opção de ação afirmativa escolhida no momento da inscrição para este Processo Seletivo Simplificado, sob o risco de indeferimento durante a análise da documentação de ação afirmativa, caso seja identificada alguma divergência pela comissão.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante